



# FREGUESIA DE MONSARAZ

## EDITAL

### ARRENDAMENTO RURAL DE PARCELAS DE TERRENO PERTENCENTES AO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO POR «ROSSIO», INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO 261, DA SECÇÃO 005, PROPRIEDADE DA FREGUESIA DE MONSARAZ

JORGE MIGUEL MARTINS BERJANO NUNES, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, torna público e a todos faz saber que em conformidade com a deliberação tomada na sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia realizada em 02 de novembro de 2015, e nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai proceder-se ao arrendamento rural, por hasta pública, de parcelas de terreno pertencentes ao prédio rústico denominado por “Rossio”, inscrito na matriz predial sob o artigo 261, da secção 005, da Freguesia de Monsaraz, propriedade desta Freguesia, nos termos e nas condições a seguir mencionadas:

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS PARCELAS DE TERRENO A ARRENDAR:

PARCELA C - parcela de terreno de cultura e pastagem com 17 806 m<sup>2</sup>;

PARCELA E - parcela de terreno de cultura e pastagem com 71 539 m<sup>2</sup>;

PARCELA F - parcela de terreno de cultura e pastagem de 61 067 m<sup>2</sup>;

PARCELA G - parcela de terreno de cultura e pastagem de 41 268 m<sup>2</sup>;

PARCELA H 1 - parcela de terreno de pastagem de 7652 m<sup>2</sup>;

PARCELA H2 - parcela de terreno de cultura e pastagem de 10 855 m<sup>2</sup>;

PARECELAS I, J e L - parcelas de terreno de cultura e pastagem de 40 500 m<sup>2</sup>;

PARCELA M - parcela de terreno de cultura e pastagem de 25 683 m<sup>2</sup>;

PARCELA N - parcela de terreno de cultura e pastagem de 92 073 m<sup>2</sup>;

PARCELAS O e P - parcela de terreno de cultura e pastagem de 62 868 m<sup>2</sup>.



# FREGUESIA DE MONSARAZ

**2 - CONCORRENTES:** Poderão participar na arrematação em hasta pública todas as pessoas singulares e coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício que estiverem interessadas no arrendamento das parcelas de terrenos, as quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação, que não sejam devedoras de taxas e/ou rendas à Freguesia de Monsaraz.

## **3 - LOCAL, DATA e HORA DA PRAÇA:**

A hasta pública terá lugar no dia **14 de novembro de 2015, pelas 10h00, na sala de sessões do Edifício da Junta de Freguesia, sito na Praça D. Nuno Álvares Pereira, n.º 9, 7200-175 Monsaraz.**

## **4 - FUNCIONAMENTO DA PRAÇA:**

- i. A adjudicação do direito de arrendamento das parcelas de terreno far-se-á por arrematação em hasta pública, perante a Comissão designada pela deliberação na sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia de Monsaraz, de 02/11/2015;
- ii. A adjudicação será feita ao concorrente que ofereça o lanço de valor mais elevado, quando este não tiver obtido cobertura, após anunciado três vezes;
- iii. **Valor base da renda anual por parcela de terreno:**
  - PARCELA C** - 100,00 € (cem euros);
  - PARCELA E** - 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);
  - PARCELA F** - 200,00 € (duzentos euros);
  - PARCELA G** - 200,00 € (duzentos euros);
  - PARCELA H 1** - 50,00€ (cinquenta euros);
  - PARCELA H2** - 100,00 € (cem euros);
  - PARECELAS I, J e L** - 200,00 € (duzentos euros);
  - PARCELA M** - 150,00 € (cento e cinquenta euros);
  - PARCELA N** - 400,00 € (quatrocentos euros);
  - PARCELAS O e P** - 150,00 € (cento e cinquenta euros).
- iv. Valor mínimo de cada lanço: 50,00 € (cinquenta euros).



# FREGUESIA DE MONSARAZ

## 6 - PAGAMENTOS

- i) O arrematante a quem for concedido o direito de arrendamento de qualquer parcela de terreno, depositará na Tesouraria da Freguesia de Monsaraz, no dia da hasta pública, que funcionará como sinal, uma caução de 50% sobre o valor global da licitação;
- ii) Na data de celebração do Contrato de Arrendamento Rural será paga a primeira renda, sob pena de a adjudicação ficar sem efeito e de perder o direito de arrendamento.

## 7 - OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

O adjudicatário deverá apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação tributária regularizada, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia da hasta pública. A não apresentação destes documentos, por motivos imputáveis ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva do direito de arrendamento e a perda das importâncias já entregues.

## 8 - VISITA AO LOCAL E CONSULTA DO PROCESSO

As parcelas de terreno em causa poderão ser visitadas pelos interessados, devendo para o efeito solicitarem agendamento da visita junto dos serviços administrativos da Freguesia de Monsaraz. As normas para a Hasta Pública serão disponibilizadas, gratuitamente, durante o horário normal de funcionamento: dias úteis, das 8h00 às 17h30, bem como na página da internet da Freguesia, em [www.monsaraz.pt](http://www.monsaraz.pt);

## 9 - PRAZO DO ARRENDAMENTO

O Contrato de Arrendamento Rural é feito pelo prazo de 7 (sete) anos.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área da Freguesia e na sua página eletrónica em [www.monsaraz.pt](http://www.monsaraz.pt)

Monsaraz, 03 de novembro de 2015.

O Presidente da Junta de Freguesia,

Jorge Miguel Martins Berjano Nunes